EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 44/2025
Data: 22 de outubro de 2025

Ementa: convoca os Senhores Vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § único, inciso XXII, alíneas "i" e "j" do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 9ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em formato híbrido, tanto em plenário quanto de forma virtual, com transmissão ao vivo, no dia 24 de outubro de 2025, às 09h00, constituída da seguinte pauta:

(LEITURA):
a) Projeto de Resolução n° 06/2025, do Legislativo Municipal;

(PRIMEIRO TURNO):
b) Projeto de Lei n° 49/2025, do Executivo Municipal;
c) Projeto de Lei n° 56/2025, do Executivo Municipal;
d) Projeto de Lei n° 39/2025, do Legislativo Municipal

(TURNO ÚNICO TURNO):
e) Projeto de Decreto-Legislativo n° 05/2025, do Legislativo Municipal;

Registre-se e publique-se.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025
Data: 22 de outubro de 2025

Ementa: convoca os Senhores Vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § único, inciso XXII, alíneas "i" e "j" do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 9ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em formato híbrido, tanto em plenário quanto de forma virtual, com transmissão ao vivo, no dia 24 de outubro de 2025, às 09h00, constituída da seguinte pauta:

(LEITURA):
a) Projeto de Resolução nº 06/2025, do Legislativo Municipal;

(PRIMEIRO TURNO):
b) Projeto de Lei nº 49/2025, do Executivo Municipal;
c) Projeto de Lei nº 56/2025, do Executivo Municipal;
d) Projeto de Lei nº 39/2025, do Legislativo Municipal

(TURNO ÚNICO TURNO):
e) Projeto de Decreto-Legislativo nº 05/2025, do Executivo Municipal;

Registre-se e publique-se.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente